



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 085/2022

SUMULA: Fica Decretado Recesso nas Repartições Públicas Municipais do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas por lei;

DECRETA

Artigo 1º. - Fica Decretado “**RECESSO**” nas repartições públicas municipais nos dias e horários abaixo discriminados:

- **Dia 26/12/2022 - Não haverá expediente;**
- **Dia 02/01/2023 - Não haverá expediente.**

Artigo 2º. - Os serviços considerados essenciais tais como: coleta de lixo, urgência e emergência na área de saúde e outros de utilidades públicas serão mantidos normais.

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04